



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0309 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

Pelo presente documento, ficam convocados os empregados da MUNICIPIO DE IPORANGA para eleição dos membros representantes dos empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-05, aprovada pela Portaria 3.214 de 1978, Portaria SSST 08/99, 09/99 e MTE 82/99, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 01 de Maio de 2024.

MUNICIPIO DE IPORANGA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA.

Comunicamos que a partir da presente data, a Comissão Eleitoral-CE estará recebendo as inscrições para eleição de CIPA GESTÃO CIPA 2024 A 2025. Segundo a legislação vigente-NR 5.40 "a, b e c" da portaria Nº 8 de 23.02.99 MTE, os interessados deverão formalizar sua inscrição junto ao RH, onde está instalada a CE - Comissão Eleitoral, até o dia 24 de maio de 2024, onde serão fornecidos os comprovantes das inscrições.

Para maiores informações, favor entrar em contato com a Comissão Eleitoral:

Presidente: MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS

Vice-Presidente: TAMIRES CARLA GUIMARAES URSULINO

Secretário: ANDRE PALMA

Comissão Eleitoral - CE

ANEXO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO EM ELEIÇÃO CIPA

Certificamos que o Sr. (a) funcionário _____, CPF _____, registrou sua inscrição como candidato (a) à representação dos empregados na comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para gestão GESTÃO CIPA 2024 A 2025, do MUNICIPIO DE IPORANGA.

Iporanga-SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro

Comissão Eleitoral

SEÇÃO II

PORTARIA N. 050/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. ELIANA GONCALVES BARBOSA, Matrícula 2195, portador do RG: 15.XXX.XXX-9 e CPF: 106.XXX.XXX-84, lotado nesta desde 18 de março de 2024, da função de Professor de Ensino Fundamental I, conforme pedido de demissão formulado pela funcionária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 679/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º – A rua atualmente denominada Alto da Caixa D'Água, nesta cidade de Iporanga, que se inicia na esquina com a Rua da Saudade e termina na Rua Buenos Aires, passa a denominar-se: RUA ALCINO DIAS.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 680/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município;

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consaúde, que dispõe sobre a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem decorrente da Lei 14.434 de 4 de agosto de 2022, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 681/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município;

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL